

RESOLUÇÃO SEHAB nº 390 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o cronograma parcial de mudanças da beneficiária para o Condomínio do Programa Habitacional Jardim Carandá:

BENEFICIÁRIO	CPF	UNIDADE HABITACIONAL	DIA	HORÁRIO
1 ANGELA CLAUDIA PEREIRA	310.240.958-00	Condomínio Ipês, Bloco 5A, apartamento 201	06/02/2018 (3ª feira)	8:00
2 DELMA CRISTINA DA SILVEIRA GARCIA	291.912.058-16	Condomínio Paineiras, Bloco 1B, apartamento 301	06/02/2018 (3ª feira)	8:00
3 ELAINE CRISTINA SANTOS MEDRADO DA SILVA	150.547.748-40	Condomínio Paineiras, Bloco 2A, apartamento 302	06/02/2018 (3ª feira)	8:00
4 GABRIELA SOARES FERNANDES	471.746.738-80	Condomínio Copaíba, Bloco 3A, apartamento 201	06/02/2018 (3ª feira)	8:00
5 LEANDRO ROMÃO MACHADO	219.603.608-09	Condomínio Copaíba, Bloco 1B, apartamento 401	06/02/2018 (3ª feira)	8:00
6 LUZIA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	120.107.678-10	Condomínio Buriti, Bloco 1A, apartamento 304	06/02/2018 (3ª feira)	8:00
7 MARINALVA RANGEL LEOCADIO	374.877.388-92	Condomínio Ipês, Bloco 2A, apartamento 301	06/02/2018 (3ª feira)	8:00
8 RENATA MARIANO LEITE	160.129.138-85	Condomínio Ipês, Bloco 3A, apartamento 304	06/02/2018 (3ª feira)	8:00

Condomínio Paineiras, Bloco 1A,
9 TATIARA BRASIL DOS SANTOS 327.482.468-29 apartamento 404 06/02/2018 (3ª feira) 8:00

Condomínio Copaíba, Bloco 5,
10 TELMA REGINA PANKOV LOPES 125.034.318-60 apartamento 404 06/02/2018 (3ª feira) 8:00

§ 1º Caberá à interessada dirigir-se ao **SAAE e à CPFL** para verificar a situação da ligação de água/ esgoto e energia elétrica dos imóveis e, assim, tomar as providências necessárias para a regularização dessas ligações e tarifas em seus respectivos nomes.

Art. 2º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro (a)**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Carandá** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA